



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS

PORTARIA Nº 31, DE 16 DE MARÇO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Deliberação ANTT nº 158/2010 e alterações, com a Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta dos autos do Processo ANTT nº 50500.151200/2017-13, resolve:

Art. 1º Autorizar as obras para implantação do Projeto de Interesse de Terceiro - PIT referente à construção de desvio ferroviário, pela Fibria Celulose S.A., no km 11+885 m da malha concedida à América Latina Logística Malha Norte S.A. - ALLMN, no município de Aparecida do Taboado/MS.

Art. 2º Fixar o percentual de 10% (dez por cento) da receita líquida da atividade autorizada, conforme prevê o Contrato de Concessão.

Art. 3º A Concessionária deverá encaminhar à ANTT, sempre que celebrado, cópia dos Aditivos formalizados com o terceiro interessado em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

PORTARIA Nº 32, DE 17 DE MARÇO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Deliberação ANTT nº 158/2010 e alterações, com a Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta dos autos do Processo ANTT nº 50500.138031/2017-26, resolve:

Art. 1º Autorizar as obras para implantação do Projeto de Interesse de Terceiro - PIT relativo à travessia aérea de linha de transmissão de energia elétrica, no km 952+270 m da malha ferroviária concedida à Concessionária Ferrovia Centro-Atlântica S.A. - FCA, pela empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S/A - BMTE, no município de Patrocínio/MG.

Art. 2º Fixar o percentual de 10% (dez por cento) da receita líquida da atividade autorizada, conforme prevê o Contrato de Concessão.

Art. 3º A Concessionária deverá encaminhar à ANTT, sempre que celebrado, cópia dos Aditivos formalizados com o terceiro interessado em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECISÃO DE 20 DE MARÇO DE 2017

Processo nº. 50604.000495/2015-31 - INTERESSADO: Maia Melo Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.156.424/0001-51. Contrato: TT-136/2001. ASSUNTO: Recurso Administrativo. DECISÃO: CONHEÇO DO RECURSO ADMINISTRATIVO (fls. 752/760), por sua tempestividade e no mérito DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO, para convalidar os trabalhos da Comissão, acatar a conclusão da Nota Técnica, anular as notificações das empresas e expedir novamente nos termos da Lei nº 9.784/99, artigo 44, instituir Comissão Técnica Mista e, abster-se de cobrar a referida GRU, nos termos do Parecer nº 00141/2017/PFE-DNIT/PGE/AGU.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Diretor-Geral

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA-GERAL CONSELHO SUPERIOR

PAUTA DA 211ª SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2017

Hora: 10 horas.

Local: Sala de reuniões do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho - Setor de Autarquia Norte - SAUN, Quadra 05, Lote "C", Torre "A", Centro Empresarial CNC, 17º andar, Asa Norte - Brasília-DF.

1ª Parte - Expediente.

a) - Aprovação da ata da 210ª Sessão Ordinária.

b) - Comunicados e Proposições:

1 - Presidente do CSMPT.

2 - Secretária do CSMPT.

3 - Conselheiros.

Art. 1º Aplicar a penalidade de multa pecuniária à Companhia Docas do Pará - CDP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.933.552/0001-03, no valor total de R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais), na forma do art. 78-A, inciso II da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, sendo:

I - R\$ 7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais) pela infração tipificada no inciso LI art. 13 da Norma aprovada pela Resolução nº 858-ANTAQ, de 23 de agosto de 2007, à época em vigor, consubstanciada no fato de deixar de observar e de fazer observar as regras e procedimentos para licitação e contratação de arrendamentos;

II - R\$ 37.125,00 (trinta e sete mil cento e vinte e cinco reais) pela infração tipificada no inciso LIV art. 13 da Resolução nº 858-ANTAQ, de 2007, consubstanciada no fato de deixar de cumprir e de fazer cumprir as leis, as normas e regulamentos, e as cláusulas do contrato de concessão, do convênio de delegação e da autorização.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ADALBERTO TOKARSKI

RESOLUÇÃO Nº 5.322, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50314.002673/2014-42 e tendo em vista o que foi deliberado na 419ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 17 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Julgar subsistente o Auto de Infração nº 001208-4 quanto à prática da infração tipificada no inciso XIV, do art. 34, da Resolução nº 3.274-ANTAQ, de 2014, para aplicar à COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZENS - CESA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.952.043/0001-95, na forma do art. 78-A, inciso II da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), vez que comprovada nos autos que esta explora área com 21.500,00m², localizada dentro da poligonal do porto organizado de Porto Alegre, sem prévio procedimento licitatório.

Art. 2º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para que a CESA desocupe as áreas públicas de que trata o artigo anterior ou regularize a ocupação, mediante instrumento contratual válido para o caso concreto, previsto na Resolução Normativa Nº 7, de 30 de maio de 2016, sob pena de interdição.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ADALBERTO TOKARSKI

RESOLUÇÃO Nº 5.324, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.012452/2016-01 e tendo em vista o que foi deliberado na 419ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 17 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Autorizar o registro da Instalação de Apoio ao transporte aquaviário de titularidade da empresa W. PEREIRA NAVEGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.172.647/0001-05, domiciliada na Rua Nelson Rodrigues, nº 100, Lote 02, Compensa III - Manaus/AM, em consonância com o disposto no inciso V do art. 2º da Resolução Normativa nº 13-ANTAQ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ADALBERTO TOKARSKI

RESOLUÇÃO Nº 5.326, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.009723/2016-33 e tendo em vista o que foi deliberado na 419ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 17 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Autorizar o registro da Instalação Portuária de titularidade da empresa 3R COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E POR NAVEGAÇÃO DE CARGAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.082.84810001-19, domiciliada na Rua da Serraria, nº 39 A, Colônia Oliveira Machado - Manaus/AM, em consonância com o disposto no inciso V do art. 2º da Resolução Normativa nº 13-ANTAQ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ADALBERTO TOKARSKI

RESOLUÇÃO Nº 5.327, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.013208/2016-58 e tendo em vista o que foi deliberado na 419ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 17 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Autorizar o registro da Instalação de Apoio de titularidade da empresa TRAIRI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.811.052/0004-

41, localizada na Av. Padre Agostinho Caballero Martin, nº 2.101, Compensa - Manaus/AM, em consonância com o disposto no inciso V do art. 2º da Resolução Normativa nº 13-ANTAQ, de 10/10/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ADALBERTO TOKARSKI

RESOLUÇÃO Nº 5.329, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.011254/2016-12, e tendo em vista o deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 419ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a desincorporação física e contábil, com posterior doação em favor do Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR, dos bens móveis pertencentes à União, sob guarda e responsabilidade da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.621.439/0001-91, elencados no Termo de Vistoria nº 02/2016, consoante previsto na Resolução nº 443-ANTAQ, de 7 de junho de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ADALBERTO TOKARSKI

RESOLUÇÃO Nº 5.330, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.001713/2017-31 e tendo em vista o que foi deliberado na 419ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 17 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo estabelecido no art. 18 da Resolução Normativa nº 13/2016-ANTAQ, que dispõe sobre o registro de instalações de apoio ao transporte aquaviário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ADALBERTO TOKARSKI

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE PORTOS E INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS

DESPACHO DO GERENTE

Em 20 de março de 2017

Nº 36 - Processo nº 50309.002253/2015-16. Empresa: M Dias Branco S.A. indústria e Comércio de Alimentos, CNPJ nº 07.206.816/0024-01. Objeto e Fundamento Legal: Conhecer do Recurso interposto, uma vez que tempestivo, e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a aplicação da penalidade de advertência, pela prática da infração tipificada no inciso VIII do art. 34 da Resolução 3.274-ANTAQ, de 6 de fevereiro de 2014.

NEIRIMAR GOMES DE BRITO

UNIDADE REGIONAL DE BELÉM-PA

DESPACHO DO CHEFE

Em 13 de janeiro de 2017

Nº 6 - Processo nº 50300.005234/2016-11. Empresa Penalizada: Tarciane R Barbosa - EPP, CNPJ nº 13.716.744/0001-59. Objeto e Fundamento Legal: aplicar a penalidade de multa pecuniária no valor total de R\$ 978,66; pelo cometimento das infrações capituladas nos incisos III, VIII e XIX, do art. 20, da Norma aprovada pela Resolução nº 912/ANTAQ, de 23/11/2007.

ANA PAULA FAJARDO ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS

DESPACHO

Em 20 de março de 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANTAQ nº 1, de 5 de janeiro de 2017, na legislação de regência, e considerando o que consta do Processo nº 50300.012434/2016-11, informa que foi publicado no sítio eletrônico da ANTAQ os Comunicados Relevantes nºs 02 e 03/2017, acerca do Edital do Leilão nº 1/2017-ANTAQ.

LUIZ OSMAR SCARDUELLI JUNIOR